



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 04.236.530/0001-94

Resolução nº 006 /2016

Que estabelece diárias do prefeito municipal, do vice-prefeito, secretários municipais para a gestão do mandato de 2017 a 2020 e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica para este decreto, estabelecido o valor das diárias do prefeito municipal, do vice-prefeito, secretários municipais dos vereadores, cargos similares e servidores municipais para a gestão do mandato de 2017 a 2020 conforme o estabelecido abaixo:

CARGOS	DENTRO DO ESTADO RS	FORA DO ESTADO RS	MUNICÍPIOS NAS CIRCUNVIZINHANÇAS RS
PREFEITO	300,00	500,00	100,00
VICE-PREFEITO	300,00	500,00	100,00
VEREADORES	300,00	500,00	100,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	300,00	500,00	100,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	300,00	500,00	100,00
SEVIDORES MUNICIPAIS	300,00	500,00	100,00

Parágrafo I - fica vedado o acréscimo de qualquer outra forma nos valores acima estipulados, sendo estas diárias fixadas em parcela única, por esta lei específica,

Art. 2º - Este decreto legislativo será publicado e regulamentado no que couber e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jesus Moreira da Silva, em 20 de Outubro de 2016.

ROSIEL R. SIQUEIRA
Presidente

MARIA JOSE MACHADO
Vice - Presidente

ELIVANIA APARECIDA O. SILVA
Secretaria

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sapucaia
Colocado em Discussão e Votação.
Aprovado: 28/10/2016 Por

Ass.

Rosiel R. de Siqueira
Presidente Cam. Muni. Sapucaia

Sapucaia - Para - Rua Eucalipto nº 155 - centro - Fone (0xx94) 3382-2006

APPROVADO EM
1ª VOTAÇÃO